



COMUNICADO nº 011/2023 – DCG/SEFA

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231¹, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar a atualização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2024, aprovada pela Portaria nº 687, de 6 de julho de 2023.

Com a publicação do Plano, observa-se que a conta contábil **1.2.3.1.1.02.03 – Sistemas Aplicativos - Softwares** não compõe o grupo de contas Bens de Informática na Classe do Imobilizado.

Ressalta-se, portanto, que as unidades que possuíam saldo na supramencionada conta tiveram os seus respectivos saldos transferidos para a conta **1.2.4.1.1.01.00 – Softwares**.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

¹ Art. 23. Compete ao órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:
I - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 090/2023.

Documento: **COMU_011_2023_DCG_SEFA_PCASP_Excluida_Imob_Intang_Software.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 13/12/2023 14:04 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **710.209** por: **João Carlos de Melo** em: 13/12/2023 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53695175ba974727d2ed82ff1b23c2a1.